



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 002

Data: 31 de janeiro de 2018

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.1 / 16

1. Verificação de Quórum

Presentes os Conselheiros(as) Titulares: Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. **Conselheiros(as) Suplentes:** Alessandro Gomes da Silva, Antônio Dagoberto de Oliveira, Eduardo Paraíso Sampaio, Luciano Barbosa da Silva e Silvia Carla Gomes da Silva, no exercício da titularidade, em virtude das licenças dos seus respectivos titulares. E, Carlos Eduardo de Oliveira Dantas e Raul José Rodrigues, na condição de convidados. **Representante do Plenário:** Clóvis Arruda d’Anunciação **Constatado o quórum regimental, o Coordenador remanescente da CEEC, Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação, às 18h50,** deu início a presente sessão.

2. Comunicados de Licença

Comunicaram ausência os seguintes Conselheiros: Hilda Wanderley Gomes, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Luís Caetano do Nascimento Júnior e Norman Barbosa Costa.

3. Aprovação da Súmula da Reunião Extraordinárias nº 001/2018, da CEEC, realizada em 10/01/2018.

Aprovada pelos membros que estiveram presentes na respectiva reunião.

4. Ordem do Dia

O Coordenador remanescente da CEEC, Clóvis Arruda d’Anunciação, de início à presente, conforme pauta a seguir:

4.1. Eleição do Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) da CEEC, para o exercício de 2018.

Inicialmente, a CEEC decidiu realizar o processo eleitoral, em escrutínio aberto, tendo como inscritas as seguintes chapas: **Chapas 1 – Francisco José Costa Araújo**, para Coordenador da CEEC e **Eli Andrade da Silva**, para coordenador Adjunto da mesma; e **Chapa 2 – Jorge Wanderley Souto Ferreira e Francisco Rogério Carvalho de Souza**, para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente. Iniciada a votação, a CEEC **elegeu a Chapa 2 vencedora, com 13 (treze) votos a 03 (três) e 1 (uma) abstenção da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes. Votaram na Chapa 1** os Conselheiros: Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo e Jayme Gonçalves dos Santos. **E na Chapa 2** os Conselheiros: Alessandro Gomes da Silva, Antônio Dagoberto de Oliveira, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Ramon Fausto Torres Viana, Romilde Almeida de Oliveira, Silvia Carla Gomes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. **A Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes** esclareceu que se absteve de votar, em virtude do declínio da candidatura da Conselheira Virgínia Lúcia Gouveia e Silva, a qual se lançaria candidata a coordenadora, pretendendo ela candidatar-se a coordenadora adjunta, formando uma chapa que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 002

Data: 31 de janeiro de 2018

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.2 / 16

representasse o empoderamento feminino. Após encerrada a eleição, o Coordenador empossado **Jorge Wanderley Souto Ferreira** assumiu a condução dos trabalhos. Nessa ocasião, **o Conselheiro Francisco José Costa Araújo** externou que se lançou novamente candidato, em face do declínio da candidatura da Conselheira Virgínia Gouveia, em quem ele votaria, caso ela não houvesse declinado. **O Conselheiro Fernando Antônio Beltrão Lapenda**, em nome dos demais membros da Câmara, parabenizou o Conselheiro Clóvis Arruda d'Anunciação, pelo trabalho realizado à frente da CEEC, nos dois últimos anos. **O Conselheiro Clóvis Arruda d'Anunciação**, em poucas palavras, agradeceu pelo apoio e a confiança que lhe foi depositada durante o período que esteve Coordenador da CEEC. **A Conselheira Virgínia Lúcia Gouveia e Silva** explicou o motivo pelo qual declinou de candidatar-se a coordenadora da CEEC, estando a mesma, atualmente, com uma demanda profissional muito intensa. E frisou que não gostaria de assumir um cargo de tamanha relevância, sem que pudesse dedicar-se ao mesmo. **O Conselheiro Eli Andrade da Silva** desejou sucesso ao novo coordenador e se colocou à disposição para ajudar no que for preciso. **O Conselheiro Clóvis Arruda d'Anunciação** destacou a importância do Conselheiro Eli Andrade como seu adjunto, no segundo ano do seu mandato como coordenador e que ele pode ser muito bem explorado pelo vasto conhecimento e experiência que tem. **O Conselheiro Hermínio Filomeno da Silva Neto** comentou que o trabalho da CEEC, nos dois últimos anos, esteve muito bem alicerçado com a experiência do Conselheiro Clóvis Arruda e o conhecimento do Conselheiro Eli Andrade. Desejou aos novos eleitos boa sorte no decorrer desse mandato. **O Coordenador Jorge Wanderley Souto Ferreira** pronunciou-se solicitando o apoio dos colegas, e deixando claro o seu intuito de fazer o seu melhor, com seriedade e transparência, contando sempre com o apoio de todos.

4.2. CI nº 001/2018 da Comissão do Mérito, referente a Indicação para a Medalha do Mérito, Menção Honrosa do e Inscrição do Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, no exercício de 2018.

O Coordenador proferiu a leitura do documento supracitado, encaminhando ao Conselheiro Roberto Lemos Muniz, Coordenador da Comissão do Mérito, o qual destacou o prazo limite para que as indicações ocorram nas Câmaras, a fim de que seja atendido o prazo estabelecido pelo Confea.

Nesse momento, o Coordenador procedeu com a apresentação dos novos conselheiros presentes, desejando-lhes às boas vindas.

4.3. Delegação competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a análise e expedição de processos relativos ao registro de pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.

Proferida a leitura da Decisão nº 092/2017-CEE/PE, que “*delega competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a análise e expedição de processos relativos aos registros de pessoas jurídicas e dá outras providências*” e com a finalidade de definir sobre a manutenção, ou não, da mesma, o Coordenador da CEEC colocou o assunto em discussão, tendo se manifestado os conselheiros Silvia Carla Gomes da Silva, Hermínio Filomeno da Silva Neto e Roberto Lemos Muniz, todos favoráveis à manutenção do teor constante da referida decisão. Após manifestações acerca do



SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 002

Data: 31 de janeiro de 2018

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.3 / 16

presente assunto, a CEEC decidiu, por unanimidade, manter a delegação de competência à DREC, no tocante aos processos de Pessoa Física. E manter o teor da Decisão nº 092/2017-CEE/PE, enfatizando a necessidade do envio mensal dos relatórios, mencionados na mesma.

4.4. Relatório Anual de Atividades da CEEC, referente ao exercício de 2018.

Considerando que o relatório foi previamente encaminhado aos conselheiros, por e-mail, e, não havendo manifestações, o mesmo foi devidamente aprovado.

4.5. Processos para arquivamento, em virtude do não cumprimento das exigências apontadas dentro dos prazos estabelecidos. (Relação anexa)

Processos distribuídos para o Conselheiro Clóvis Arruda d'Anunciação, o qual exarou parecer pelo arquivamento dos processos, podendo esses serem resgatados quando do atendimento das respectivas exigências.

4.6. Processos para designação de relator (Relação anexa)

Os processos foram distribuídos, conforme detalhamento na planilha anexa.

4.7. Processos para aprovações e relatorias. (Relação anexa)

Os processos foram relatados, conforme detalhamento na planilha anexa, com destaque para os seguintes processos:

Relator: Hermínio Neto

Protocolo: 10304/2015

Requerente: Petrópolis Empreendimentos e Incorporações Imobiliárias Ltda

Assunto: Defesa de auto de infração

Parecer: **Pelo arquivamento**, considerando que o agente fiscal da Inspeção de Garanhuns, em diligência realizada no dia 20 de novembro de 2017, constatou o fechamento e a inexistência de atividades da empresa autuada. Parecer **aprovado, por unanimidade**.

Relator: Eli Andrade

Protocolo: 200070707/2018

Requerente: Eduardo José do Monte Rezende

Assunto: Consulta referente a habilitação para emitir parecer quanto às exigências editalícias de certame licitatório da Prefeitura Municipal de Igarassu, mais especificamente quanto ao quesito relativo a assentamento de meio-fio, tendo em vista que, segundo os termos de determinado edital, foi exigido acervo de meio-fio de concreto, tendo alguns participantes apresentado atestados do mesmo tipo de serviço, porém com as peças assentadas de pedra granítica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 002

Data: 31 de janeiro de 2018

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.4 / 16

Parecer: Afirma que para fins de comprovação de capacidade técnica, atestados técnicos devidamente registrados neste Crea-PE, contendo serviços de assentamento de meio-fio de concreto, seja ele pré-fabricado ou moldado no local, bem como aqueles em pedra aparelhada (em geral graníticas), se equivalem, pois se referem objetivamente ao mesmo tipo de serviço, e, portanto, deverão ser aceitos. Bem como, afirma que Engenheiros Civis possuem atribuição para emitir parecer técnico, referente ao caso em pauta, de acordo com a Resolução nº 218/73 e afins. **Parecer aprovado por unanimidade.**

Protocolo: 200070684/2018

Requerente: Delmo Batista de Souza

Assunto: Consulta de Atribuições

Parecer: Afirma que o profissional Engenheiro Civil possui atribuições para executar obras e serviços de assentamento de meio-fio, seja ele fabricado em concreto, pré-moldado ou em pedra, em geral, granítica, uma vez que apesar da diferença dos materiais utilizados para fabricação das peças de meio fio, as mesmas guardam similaridade durante a execução. **Parecer aprovado por unanimidade.**

Protocolo: 200071780/2018

Requerente: Construtora Camel Ltda-ME

Assunto: Solicitação de emissão de declaração deste Conselho asseverando para fins de comprovação de capacidade técnica, que acervos técnicos de meio-fio granítico, atendem à necessidade de meio-fio pré-fabricado, pois são de mesma complexidade.

Parecer: Afirma que não cabe ao Crea emitir declaração na forma solicitada, porém esclarece que, para fins de comprovação de capacidade técnica, atestados técnicos devidamente registrados neste Crea-PE, contendo serviços de assentamento de meio-fio de concreto, seja ele pré-fabricado ou moldado no local, bem como aqueles em pedra aparelhada (em geral graníticas), se equivalem, pois se referem objetivamente ao mesmo tipo de serviço, e, portanto, deverão ser aceitos. **Parecer aprovado por unanimidade.**

Relatora: Silvia Carla

Protocolo: 200052819/2017

Requerente: I.P.U Construções Cavalcanti Ltda ME

Assunto: Registro de Empresa

Parecer: **Pelo deferimento.**

Protocolo: 200067721/2017

Requerente: M R Serviços e Projetos Eireli ME

Assunto: Registro de Empresa

Parecer: **Pelo Indeferimento**, visto que após análise detalhada junto ao Sistema de Informações Técnicas e Administrativas – SITAC e ao Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, constatou-se que o responsável técnico apresentado, Engenheiro Civil Arthur Tavares Cavalcante, apresentou o registro provisório nº 215783026, efetuado no Crea-AL, vencido em 20/09/2017. **A CEEC aprovou por unanimidade o parecer da relatora.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 002

Data: 31 de janeiro de 2018

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.5 / 16

Protocolo: 200061396/2017

Requerente: Robson do Nascimento de Souza

Assunto: Consulta de Atribuição

Parecer: Segue abaixo transcrito, o qual, após proferido pela relatora, foi aprovado por unanimidade.

“Trata-se de consulta formulada pelo profissional Robson do Nascimento de Souza, protocolada neste Regional em 29/08/2017, Engenheiro Ambiental, regido pelo artigo 2º da Resolução nº 447/00, registrado sob o nº PE-047525, em 19/09/2011, formado em 26/08/2011, pela Faculdade Mauricio de Nassau, anexando histórico escolar. O processo foi encaminhado ao assistente técnico do Setor em 23/10/2017, juntada a Decisão Normativa nº 47, de 16/12/1992, do Confea, que dispõe sobre as atividades de parcelamento do solo urbano, as competências para executá-las e dá outras providências. Relaciona os profissionais habilitados e respectivas atribuições, conforme em tabela.

A Instrução Técnica, datada de 26/10/2017, ao analisar a matéria coloca em dúvida junto ao Colegiado (Câmara) se as disciplinas de Topografia I e II e Geoprocessamento, objeto da formação, o habilitam para tais atividades desde não se fez constar a indicação na citada Decisão Normativa. Ao longo das considerações manifesta-se a Instrução contrariamente ao atendimento, sobretudo por abordar exaustivamente questionamento relativo a habilitação dos profissionais em atuar nas atividades de georreferenciamento de imóveis para o cadastramento de imóveis junto ao Incra, tema estranho a consulta. O pleito do profissional, em termos de atividades, sugere o desconhecimento da listagem incluída na Resolução nº 47/95 como fruto da época de sua elaboração. A resolução que disciplina a modalidade data do ano de 2000 enquanto o curso de engenheiro ambiental foi desenvolvido em fase posterior, suportando adiantado estágio de ensinamento. Somente cursos mais antigos teriam sido contemplados com as atividades elencadas.

*Portanto, considerando as definições da Decisão nº 47, de 1992, em consonância com as atribuições reguladas pela Resolução nº 447/00 e a grade curricular do engenheiro ambiental, de proximidade com aquela civil, **somos favoráveis ao deferimento** extensivo conjunto das atividades e aos pretensos egressos da especialização.”*

Protocolo: 200058659/2017

Requerente: Joao Samuel Souza de Luna

Assunto: Inclusão de atividade na tabela do Sitac – entrada de energia/Celpe

Parecer: Segue abaixo transcrito, o qual, após proferido pela relatora, foi aprovado por unanimidade, devendo ser enviada comunicação interna à presidência, solicitando a referida inclusão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 002

Data: 31 de janeiro de 2018

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.6 / 16

“Trata-se da solicitação do profissional João Samuel Souza de Luna, protocolada neste regional em 29/07/2017, Engenheiro Civil e Técnico em Edificações, registrado sob o nº 32.303-D/PE, em 14/06/2004, regido pelo artigo 7º da Resolução nº 218/73, em cujo requerimento, sob forma de correspondência, expõe seu questionamento no conflito entre as tabelas de atividades do SITAC e da concessionária Celpe. No extrato do Cadastro Nacional destaca-se a data de formação 27/07/2001, pela UPE, com atribuições estendidas à elaboração de projetos e execução de instalações prediais, conforme Decisão nº 121/2017-CEEC/PE, exarada em 14/06/2017.

Consta ainda, citação aos ofícios do CREA-PE dirigidos à Celpe de nºs 265/2015 e 192/2017-PRES, registrando a condição de habilitação para a citada prerrogativa. Ele formou-se em Técnico de Edificações em 31/03/1995, pela Escola Técnica Federal de Pernambuco, sendo regido pelo art. 4º da Resolução nº 278/83, do Confea.

Encontramos correspondência interna da Divisão de Acervo Técnico - DATE repassando o assunto para a CEEC, datada de 31/10/2017, e não tem Instrução Técnica. De fato, ocorre uma sutileza no entendimento da Celpe que pondera pela referência ao texto “Entrada de Energia” nas ARTs de instalações código 29263 – “Instalação de baixa tensão” contido na tabela de atividades do SITAC a que o CREA se subordina.

O normativo CELPE anexado a consulta, bem como aquele da ANEEL seguem orientação diversa, porém suficientemente justificada, como segue na manifestação do interessado: segundo representante da concessionária, o motivo é porque, ao analisar um projeto de instalações elétricas prediais em baixa tensão para ligação de energia elétrica a uma edificação, a Celpe exige apenas a apresentação do trecho compreendido entre o DPE (Ponto de Entrega) e o CDM (Centro de Distribuição e Medição), que são o local onde o ramal de ligação da Celpe é entregue (no poste particular do consumidor) e o ponto onde se situam os medidores de energia das unidades consumidoras, respectivamente, e em muitos trechos das normas elétricas prediais em baixa tensão é chamado Entrada de Energia, ou Entrada de Serviço, conforme segue:

Item 3.9 da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0022 – Entrada de serviço

Item 4.6 da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0021 – Entrada de serviço

Art. 27, item i) da Resolução nº 414 da Aneel – “aprovação de projeto das instalações de entrada de energia, de acordo com as normas e padrões da distribuidora...”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 002

Data: 31 de janeiro de 2018

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.7 / 16

Saliente-se que o Confea pretende efetuar alterações na tabela de atividades no sentido de torná-la aplicável em nível nacional, haja visto a consulta circular formulada conforme Ofício-3243/17 dirigido aos Creas em 22/09/2017, fixando o prazo até 23/10 para manifestações. Porém atualmente o SITAC é mantido isolado dos demais sistemas e nada impede que atendamos ao solicitado até porque atende outros profissionais que atuam na área.

*Em face do exposto, recomendamos a CEEC que assim oriente a DATE visando a implantação do procedimento junto aos seus assistentes técnicos, em consonância com as normas da distribuidora. **Pelo deferimento ao pleito do profissional.***

Relatora: Virgínia Gouveia

Protocolo: 200070237/2017

Requerente: Fabia Kamilly Gomes de Andrade

Assunto: Consulta de Atribuição

Parecer: Afirma que a Engenheira Civil Fabia Kamilly Gomes de Andrade possui atribuição para elaborar projeto arquitetônico. **Parecer aprovado por unanimidade**

Relator em pedido de vista: Romilde Almeida

Protocolo: 200049352/2017

Requerente: Ronaldo Faustino da Silva

Assunto: Revisão de Atribuição

Após proferida leitura do parecer exarado pelo relator, e considerando as diversas manifestações da Câmara, haja vista ser um caso novo, **a CEEC solicitou que o processo fosse retirado de pauta**, devendo o relator disponibilizar o material apresentado para melhor compreensão de todos, e devendo o mesmo ser novamente pautado para a próxima sessão. O relator afirmou que o incomoda as cobranças acerca da liberação deste processo, porém, ressalta, que o processo exige tempo, dada a sua complexidade. A CEEC, então, assumiu coletivamente a responsabilidade pela demora na conclusão dos trabalhos acerca do presente processo.

5. Informes

5.1. Do Coordenador

O Coordenador informou que irá solicitar a presença da Gerência de Fiscalização na próxima reunião da CEEC, para explanação das ações realizadas pela Fiscalização do Crea-PE. Em contrapartida o mesmo propôs a criação de um grupo de trabalho para elaboração do Manual de Fiscalização da CEEC. O referido grupo foi composto pelos seguintes membros: Eli Andrade, Hermínio Neto, Roberto Muniz, Romilde Almeida e Silvia Carla.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 002

Data: 31 de janeiro de 2018

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.8 / 16

O Coordenador informou ainda que irá solicitar a pintura e pequenos reparos da sala da CEEC.

5.2. Dos Conselheiros

O Conselheiro Eli Andrade sugeriu que o Coordenador busque apoio para propor que Pernambuco venha a sediar uma Reunião Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CEEC.

O Conselheiro Hermínio Neto comentou sobre a nova determinação do Governo sobre limitação dos honorários para as perícias de engenharia, cujos valores são muito baixos. E sugere que o Crea se junte ao Confea, para realizar um estudo para quantificar os custos de uma execução de perícia, avaliando-se o índice de trabalho, quantidade de assistentes e outras demandas inerentes à perícia. O Conselheiro Sylvio Romero, Presidente do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Pernambuco – IBAPE-PE, informou que recentemente a entidade atualizou a sua tabela de honorários e que a mesma fora distribuída entre seus associados. O Conselheiro Eli Andrade, que representou a entidade no Encontro de Lideranças em Pesqueira, informou que na ocasião foi dito que Entidades precisam enviar as suas tabelas de honorários para homologação do Crea-PE. O Conselheiro Roberto Muniz sugeriu que o assunto seja pautado para a reunião do Fórum das Entidades de Classe, ao que lhe foi informado que já fora feito, devendo apenas ser reforçado com as entidades a importância do envio de tal documento.

6. Extra Pauta

Não houve.

7. Encerramento

Às 21h30, o Coordenador da CEEC, Engenheiro Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira, deu por encerrada a presente sessão.

8. Membros que aprovaram esta Súmula

SENGE – ALMIR CAMPOS DE ALMEIDA BRAGA FILHO

SENGE – BERTRAND SAMPAIO DE ALENCAR

SENGE – CLÓVIS ARRUDA D'ANUNCIÇÃO

SENGE - PAULO SÉRGIO TADEU FANTINI

ASSEA - EDMUNDO JOAQUIM DE ANDRADE

ASSEA – ARCÔNCIO AFONSO DE MAGALHÃES FILHO

SENGE - EDUARDO PARAÍSO SAMPAIO

SENGE – VACÂNCIA DA SUPLÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 002

Data: 31 de janeiro de 2018

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.9 / 16

IBAPE – ELI ANDRADE DA SILVA
IBAPE - SUPLÊNCIA NÃO INDICADA
SENGE – ELOISA BASTO AMORIM DE MORAES
SENGE – SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
SENGE – FERNANDO ANTÔNIO BELTRÃO LAPENDA
SENGE – JOSÉ TIAGO DA SILVA MUNIZ
POLI - FRANCISCO JOSÉ COSTA ARAÚJO
POLI - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTI
SENGE - FRANCISCO ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA
SENGE - PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA
SENGE - HERMÍNIO FILOMENO DA SILVA NETO
SENGE - LUCIMERE ROSANE PONTES DE LIMA LUNA
SENGE – HILDA WANDERLEY GOMES
SENGE – ALESSANDRO GOMES DA SILVA
SENGE – JAYME GONÇALVES DOS SANTOS
SENGE – RAUL JOSÉ RODRIGUES
IBAPE - JORGE WANDERLEY SOUTO FERREIRA
IBAPE – FREDERICO DE VASCONCELOS BRENNAND
SENGE – KLEBER ROCHA FERREIRA SANTOS
SENGE – CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DANTAS
SENGE - LILIANE BARROS M. DE A. MARANHÃO
SENGE - ANTÔNIO DAGOBERTO DE OLIVEIRA
SENGE - LUIS CAETANO DO NASCIMENTO JÚNIOR
SENGE - LUCIANO BARBOSA DA SILVA
SENGE – NORMAN BARBOSA COSTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Reunião Ordinária nº 002

Data: 31 de janeiro de 2018

Local: Sala da CEEC

Horário: 18h30

fls.10 / 16

SENGE – SILVIA CARLA GOMES DA SILVA
SENGE – RAMON FAUSTO TORRES VIANA
SENGE – VACÂNCIA DA SUPLÊNCIA
AESGA – RAUL CÉSAR DE ANDRADE
AESGA – GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
ASSEA – RILDO REMÍGIO FLORÊNCIO
ASSEA – BRUNO MARINHO CALADO
SENGE – ROBERTO LEMOS MUNIZ
SENGE – CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
UNICAP – ROMILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA
UNICAP - JOAQUIM TEODORO ROMÃO DE OLIVEIRA
IBAPE - SYLVIO ROMERO GOUVEIA CAVALCANTI
IBAPE – SUPLÊNCIA NÃO INDICADA
IFPE - VÍRGÍNIA LÚCIA GOUVEIA E SILVA
IFPE - JOSÉ WANDERLEY PINTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Pauta

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ORDINÁRIA N° 002/2018

DATA: 31 de janeiro de 2018.

fls.11 / 16

4.5. Processos para arquivamento, em virtude do não cumprimento das exigências apontadas dentro dos prazos estabelecidos. (8)

PROTOCOLO N°	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR	PARECER
200057120/2017	Tarcísio Pignata de Moraes	CAT	Clóvis Arruda	Arquivado
101659505/2014	Hugo Hardt	CAT	Clóvis Arruda	Arquivado
200008734/2016	Heber Amorim Vila	RAT	Clóvis Arruda	Arquivado
200053024/2017	Nova Corrente Empreendimentos e Manutenção Ltda	Registro de empresa	Clóvis Arruda	Arquivado
200059288/2017	Biancade Engenharia Ltda ME	Registro de empresa	Clóvis Arruda	Arquivado
200052247/2017	Emajo Empreendimentos Ltda - EPP	Registro de empresa	Clóvis Arruda	Arquivado
200011368/2016	Kleber Mourato de Souza - ME	Registro de empresa	Clóvis Arruda	Arquivado
103564811/2014	José Felipe dos Santos Júnior	Registro de empresa	Clóvis Arruda	Arquivado

4.6. Processos para designação de relatores. (61)

PROTOCOLO N°	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR	PARECER
200069867/2017	M. S Serviços de Sondagem Ltda - EPP	Registro de Empresa	Ramon Viana	Deferido
200068970/2017	Elmo Eletro Montagens Ltda	Registro de Empresa	Eloisa Basto	Deferido
200070600/2017	D. de Novaes Amando – ME	Registro de Empresa	Eloisa Basto	Deferido
200062503/2017	Construtora Saga Ltda	Registro de Empresa	Eloisa Basto	Deferido
200069773/2017	Construmar – Construções Com. e Transporte Ltda – ME	Registro de Empresa	Eloisa Basto	Deferido
200052819/2017	IPU Construções Cavalcante Ltda – ME	Registro de Empresa	Silvia Carla	Deferido
200067721/2017	M R Serviços e Projetos Eireli ME	Registro de Empresa	Silvia Carla	Indeferido
200067727/2017	Diamante Engenharia Ltda	Registro de Empresa	Eloisa Basto	Deferido
200066420/2017	Alves & Oliveira Mundial da Construção Ltda - EPP	Registro de Empresa	Eloisa Basto	Deferido
200065696/2017	Jorge Pereira da Rocha Neto EPP	Registro de Empresa	Eloisa Basto	Deferido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Pauta

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ORDINÁRIA N° 002/2018

DATA: 31 de janeiro de 2018.

fls.12 / 16

200070450/2017	Fábio Duarte Carneiro Eireli - ME	Registro de Empresa	Eloisa Basto	Deferido
200070096/2017	Novo Empreendimento Const. e Serviços Ltda EPP	Registro de Empresa	Eloisa Basto	Deferido
200070780/2018	Trio Construções e Serviços Eireli EPP	Registro de Empresa	Eloisa Basto	Deferido
200071166/2018	Pernambuco Engenharia Eireli - EPP	Registro de Empresa	Eloisa Basto	Deferido
200071400/2018	Gonçalo Nuno Froes Burguete de Sousa Soares	RAT	Francisco Rogério	Com o relator para relatoria na próxima reunião
200071405/2018	Gonçalo Nuno Froes Burguete de Sousa Soares	RAT	Francisco Rogério	
200069737/2017	Gonçalo Nuno Froes Burguete de Sousa Soares	RAT	Francisco Rogério	
200066186/2017	Renan Ribeiro Setubal Gomes	RAT	Fernando Lapenda	Deferido
200050741/2017	José Wilton Ferreira do Nascimento	RAT	Fernando Lapenda	Deferido
200045193/2017	Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	RAT	Fernando Lapenda	Deferido
200067804/2017	Álvaro Castroman Pollero	RAT	Romilde Almeida	Com o relator para relatoria na próxima reunião
200066512/2017	Rodolfo Buniac Moarcir	RAT	Romilde Almeida	
200047348/2017	Ricardo D' Aquino Fonseca Filho	RAT	Romilde Almeida	
200065443/2017	Uiliamarques Sarmiento Vaz	RAT	Romilde Almeida	Com o relator para relatoria na próxima reunião
200066050/2017	André Machado de Queiroz Galvão	RAT	Roberto Muniz	
200066140/2017	Jean Carlos Moya de Oliveira	RAT	Roberto Muniz	Com o relator para relatoria na próxima reunião
200066216/2017	José Celestino Marini	RAT	Clóvis Arruda	Com o relator para relatoria na próxima reunião
200066183/2017	Juliano Gomes Meireles	RAT	Clóvis Arruda	
200070237/2017	Fabia Kamilly Gomes de Andrade	Consulta de Atribuições	Virgínia Gouveia	Favorável à consulta
200069388/2017	Josiel dos Santos	Outras Certidões	Virgínia Gouveia	Deferido
200070472/2017	Fabio José da Silva	Consulta de Atribuições	Virgínia Gouveia	Com o relator para relatoria na próxima reunião
200069001/2017	Luizidete Matos Vieira	Consulta de Atribuições	Virgínia Gouveia	
200068617/2017	Julio Cesar Monteiro Gomes	Outras Certidões	Virgínia Gouveia	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Pauta

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ORDINÁRIA N° 002/2018

DATA: 31 de janeiro de 2018.

fls.13 / 16

200070707/2018	Eduardo José do Monte Rezende	Outras Solicitações	Eli Andrade	Aprova que, para fins de comprovação de capacidade técnica, atestados técnicos devidamente registrados neste Crea-PE, contendo serviços de assentamento de meio-fio de concreto, seja ele pré-fabricado ou moldado no local, bem como aqueles em pedra aparelhada (em geral graníticas), se equivalem, pois se referem objetivamente ao mesmo tipo de serviço, e, portanto, deverão ser aceitos. Bem como, aprova que Engenheiros Civis, possuem atribuição para emitir parecer técnico, referente ao caso em pauta, de acordo com a Resolução n° 218/73 e afins
200070684/2018	Delmo Batista de Souza	Consulta de Atribuições	Eli Andrade	Favorável a consulta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Pauta

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ORDINÁRIA N° 002/2018

DATA: 31 de janeiro de 2018.

fls.14 / 16

200071780/2018	Construtora Camel Ltda ME	Outras Solicitações	Eli Andrade	Informa que o Crea-PE na qualidade de autarquia Federal não deve emitir declaração na forma solicitada. No entanto, aprova que, para fins de comprovação de capacidade técnica, atestados técnicos devidamente registrados neste Crea-PE, contendo serviços de assentamento de meio-fio de concreto, seja ele pré-fabricado ou moldado no local, bem como aqueles em pedra aparelhada (em geral graníticas), se equivalem, pois se referem objetivamente ao mesmo tipo de serviço, e, portanto, deverão ser aceitos.
200047070/2017	M.A.P	Denúncia contra o Eng° Civil A.E.M.R.	Silvia Carla	Com o relator para relatoria na próxima reunião
s/n	PJPE – 2° V.F.P.C.J.G	Denúncia contra Eng° Cartógrafo F.P.A	Eli Andrade	Com o relator para relatoria na próxima reunião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Pauta

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ORDINÁRIA N° 002/2018

DATA: 31 de janeiro de 2018.

fls.15 / 16

s/n	PJPE – 12° V.C.C.R.	Denúncia contra Eng° Civil F.D.A.L.	Silvia Carla	Com o relator para relatoria na próxima reunião.
9900024665/2017	Waldek José Pereira de Paula	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900025000/2017	Agenaldo Nogueira dos Santos	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900023885/2017	S. A Locações Construções e Serviços Ltda - EPP	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900023869/2017	M & C Construtora e Serviços Ltda - EPP	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900024132/2017	KLA Promoções e Eventos Ltda – ME	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900024420/2017	Capa Construções Eventos e Empreendimentos Eireli ME	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900024422/2017	Capa Construções Eventos e Empreendimentos Eireli ME	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900024434/2017	Cilel Comércio e Indústria de Lages Ltda	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900024435/2017	Cilel Comércio e Indústria de Lages Ltda	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900024446/2017	Capa Construções Eventos e Empreendimentos Eireli ME	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900024472/2017	J. R Locações Ltda - EPP	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900024473/2017	GSMI – 4 Locações e Eventos Ltda - ME	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900024475/2017	A G Produções & Eventos Ltda - ME	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900024680/2017	Kleber Alcantara Marques	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900024984/2017	OPS Serviços Médicos e Hospitalares Ltda	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900025009/2017	Guarnieri Engenharia e Consultoria Ltda ME	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900017923/2016	Real Factor Administração e Serviços Construções Ltda ME	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900016960/2016	Edilson Lima Lopes Pires	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900016822/2016	Nivaldo Nepomuceno	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Anexo de Pauta

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO ORDINÁRIA N° 002/2018

DATA: 31 de janeiro de 2018.

fls.16 / 16

9900016976/2016	Argemiro Neto Lima Lopes Buenos Aires	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
9900016004/2016	M J S De Araújo Filho Produções Artísticas – ME	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado
99000019317/2017	Samuel Mackson Gomes Alves	Auto de Infração à Revelia	Clóvis Arruda	Julgado à revelia do autuado

4.7. Processos para aprovação e relatorias. (10)

PROTOCOLO N°	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR	PARECER
200062555/2017	Antônio da Silva Filho	Outras Solicitações	Liliane Barros	Retirado de Pauta, devido à ausência da relatora
200067092/2017	Romilson Paulo de Oliveira	Revisão de Atribuição	Liliane Barros	
200061396/2017	Robson do Nascimento de Souza	Consulta de Atribuições	Silvia Carla	Favorável à consulta
200058659/2017	João Samuel Souza de Luna	Inclusão de item em tabela da ART-SITAC	Silvia Carla	Deferido
200049352/2017	Ronaldo Faustino da Silva	Revisão de Atribuição	Romilde Almeida	Retirado de Pauta de pauta, a pedido da CEEC.
10304/2015	Petrópolis Empreend. e Incorp. Imobiliárias Ltda	Defesa de Auto de Infração	Hermínio Neto	Pelo Arquivamento
200052046/2017	Uniontech Juntas e Impermeabilizações Ltda	Registro de empresa (Atendimento de Exigência)	Ramon Viana	Em exigência
200071165/2018	ACI Empreend Eireli ME	Registro de Empresa p/ Homologação	Eloisa Basto	Homologado
200059687/2017	Ex da Silva - ME	Registro de Empresa p/ Homologação	Eloisa Basto	Homologado
200068375/2017	GKM Construções Serviços Eireli - ME	Registro de Empresa p/ Homologação	Eloisa Basto	Homologado